ID: 87F4041AE5304

TERMO DE FILIAÇÃO Nº 197/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE E A UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – **UNDIME-PI**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O Município de SÃO JOSÉ DO PEIXE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.554.000/0001-10, com sede na Praca Helvidio Nunes, 405 - Centro, em SÃO JOSÉ DO PEIXE, neste ato representado pelo prefeito, CELSO ANTONIO MENDES COIMBRA doravante denominado **MUNICÍPIO**; e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, inscrita no CNPJ nº 02.271.910/0001-34, neste ato representada pela presidente, **Erica Graziela Benicio De Melo,** resolvem celebrar o presente Termo de Filiação mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, obedecidos os termos, no que couber, da IN/STN nº 02, de 19.04.1993, e da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, bem como da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este instrumento tem por objetivo a concessão de contribuição financeira, para manutenção das atividades da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, visando a melhoria dos serviços remetidos às prefeituras municipais, na área de educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DO MUNICÍPIO:

a) custear a execução do objeto deste Termo de Filiação com recursos do ICMS – Imposto sobre Operações e Circulação de Mercadorias e Serviços.

b) acompanhar, avaliar e controlar a execução do objeto deste Termo de Filiação, diretamente através de órgãos delegados.

c) repassar anualmente a importância equivalente a R$ 868,80 (oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), em parcela única, diretamente creditado em conta específica da ENTIDADE FILIADA, a partir do mês de janeiro de 2023.

II – DA UNDIME

a) cumprir os objetivos estatutários;

b) fornecer assessoria técnica à PREFEITURA, em ações educacionais ou afins.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, correspondendo o seu final ao término do mandato do prefeito municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

O valor constante da cláusula segunda, letra "c", será fixo durante toda a vigência do convênio, conforme reza o estatuto da CONVENENTE.

Érica Graziela Benicio de Melo

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O Município se compromete a realizar o pagamento da referida anuidade através de transferência ou deposito em favor da conta Nº 46650-6, Agência 1640-3 – Banco do Brasil, em nome da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Piauí.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da PREFEITURA, deverá ser em recibo anual, no mês emitido em 03 (três) vias de igual teor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Filiação poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido por descumprimento de suas cláusulas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O filiado que pretender sua desfiliação deverá comunica-la com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias só após esse prazo surtirá efeito.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A CONVENENTE fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual dos recursos deste Termo de Filiação, que poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo Município Parceiro.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Termo de Filiação, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, afirmo o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Teresina (PI), 19 de Janeiro de 2023

CELSO ANTONIO MENDES COIMBRA
Prefeito Municipal

Érica Graziela Benicio de Melo
Erica Graziela Benicio De Melo
Presidente da UNDIME-PI

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ID: 10A70EED3CEC4

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI
Gabinete do Presidente

EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2023

Contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de São José do Peixe - PI, denominada Contratante e **WELLINGTON VINICIUS SANTOS SOUSA**, inscrito do CPF sob o nº 076.084.084.213-20, denominada Contratada, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: Serviço de Publicidade em redes sociais – Publicação nas redes sociais da Câmara Municipal das ações relacionadas ao legislativo e criação de artes, solicitadas pela presidência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato correrá a expensas da dotação orçamentária: Projeto/Atividade:2001 Fonte de Recursos:500(próprios) Elemento de Despesa: 339036

DO VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais) sendo R$ 500,00(quinhentos reais) mensais.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2023

ID: 27A5EBAEEF064

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI
Gabinete do Presidente

EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2023

Contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de São José do Peixe - PI, denominada Contratante e a empresa **EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIARIAS LTDA**, inscrito do CNPJ sob o nº 36.110.766/0001-76, denominada Contratada, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: Serviço de Publicação/Divulgação diária dos atos Oficiais da Administração Pública Municipal em Jornal Impresso, devidamente habilitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, reproduzido na integra no site Eletrônico da Proponente, igualmente autorizado pelo TCE/PI, com disponibilização de edição impressa ao município contratante.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato correrá a expensas da dotação orçamentária: Projeto/Atividade:2001 Fonte de Recursos:500(próprios) Elemento de Despesa: 339039

DO VALOR: R$ 7.200 (sete mil e duzentos reais) sendo R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/01/2023